



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 174/2014

CONTRATO RESCINDIDO Nº 166/2014

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - AVAN

OBJETO DO CONTRATO: Acolhimento Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Gilmar de Almeida Boeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 423.332.290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, formaliza a **RESCISÃO do Contrato Administrativo n. 166/2014**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - AVAN**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 98.524.473/0001-92, estabelecida na Rua Borges de Medeiros, nº 898, Bairro Centro, Vacaria/RS, o que é feito com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 com base no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município rescinde o contrato administrativo nº 166/2014, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, haja vista que Alexsander da Silva Lima evadiu da associação em 06/09/2014, conforme Of. AVAN 295/2014, perdendo o contrato o seu objeto.

E assim, por estar justo e acertado, assina o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Monte Alegre dos Campos RS, 18 de setembro de 2014.

Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: *Eduardo Vinício de Souza*
CPF: 012.152.650-33

Nome: *Vanessa de Lencinho*
CPF: 000.524.560-56

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 / 3612.1044

Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000

ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS

CNPJ: 98.524.473/0001-92

Rua Borges de Medeiros, 898 – Vacaria/ RS – CEP: 95.200-000

Fone: (54) 3231-2436 – E-mail: svan@ibest.com.br

Divina Providência

Of. AVAN DP 295/2014

Vacaria, 10 de setembro de 2014.

Ilmo. Sr.

Rubens Santos Filho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos

MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS

Assunto: Comunicado de Rescisão de Contrato e encaminhamento de Recibo (Contrato nº 166/2014)

Ilmo. Sr.,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, comunico que Alexander da Silva Lima evadiu da Associação Vacariense de Auxílio aos Necessitados (AVAN) em 06/09/2014. Dessa forma, de ora em diante o Contrato nº 166/2014 referente ao acolhimento do mesmo, firmado entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, encontra-se rescindido.

Enviamos em anexo o Recibo de nº 504, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao período de acolhimento de 01 a 06/09/2014.

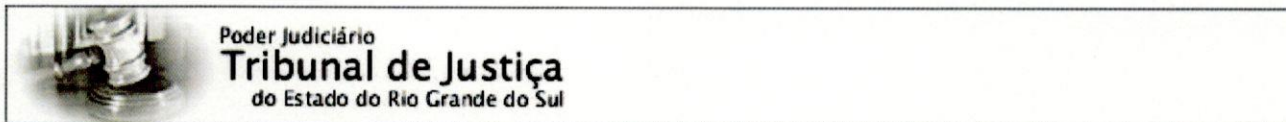
Ainda, lembramos que o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao período de 20 a 31/08/2014 ainda encontra-se em aberto. Tal pagamento refere-se ao Recibo de nº 503, enviado à Prefeitura juntamente com as duas vias do Contrato.

Os valores mencionados acima totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) deverão ser depositados no Banco Sicredi, Agência 0268, Conta corrente 25.713-3, ou pagos diretamente na entidade.

Sem mais para o momento.



Ana Maria Soldateli
Administradora AVAN



Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 51400003912

Comarca: Vacaria

Órgão Julgador: Juizado da Infância e Juventude : 1 / 1



Imprimir

Julgador:

Carina Paula Chini Falcão

Despacho:

Vistos. Diante da notícia da evasão do adolescente Alexsander da Silva Lima da Casa Abrigo e da informação de que o mesmo encontra-se na companhia dos avós paternos Antonio Carlos de Lima e Elvira Lindholz de Lima, defiro a guarda do adolescente aos referidos avós. Tendo em vista que os avós residem nesta cidade (fl. 52), intime-se o Conselho Tutelar para que assista e oriente a família, aplicando as medidas protetivas cabíveis. No mais, JULGO EXTINTO o feito, com baixa e arquivamento. Expeça-se a guia de desligamento. Intimem-se. Dil. legais.

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática